

**RESOLUÇÃO SESA Nº 1382/2020**

Substituição de membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e
- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e
- o contido no protocolado nº **16.824.211-5**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Excluir a servidora **Elisangela Dalmaz Freitas**, RG 6.522.575-1- Enfermeiro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº **16.824.211-5**, com a finalidade de averiguar suposta conduta inadequada da servidora **Marcia Manfredini**, RG 6.754.309-2, Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Infantil Dr. Waldemar Monastier em Campo Largo, desta Secretaria de Saúde, tendo em vista a justificativa que a servidora indicada compõe outras comissões simultaneamente.

**Art. 2º.** Incluir a servidora **Vanessa Fecher dos Martires Baridotti**, RG 13.195.915-0 - Técnico Administrativo.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de novembro de 2020.

*Assinado eletronicamente*

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

**Secretário de Estado da Saúde**